



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologar *Ad Referendum* o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CRT).

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 0274/2016 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente.

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* o Plenário os Certificados de Responsabilidade Técnicas (CTR) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Lorena Nogueira de Paula Abdalla**, Coren-MA nº 301.322-ENF, Instituição: Medical Material Médico e Hospitalar;
2. Dr. **Pablo Victor Mota Goiabeira**, Coren-MA nº 191.238-ENF, Instituição: Centro de Atenção Psicossocial- Álcool e Droga;
3. Dr. **Lennon José Lima Santos**, Coren-MA nº 377.560-ENF, Prefeitura Municipal de São Luis – Unidade Básica de Saúde Coqueiro;
4. Dra. **Andrea de Almeida Ramos**, Coren-MA nº 426.148-ENF, Instituição: M & L Serviços em saúde LTDA.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 13 de outubro de 2016.

Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa
Presidente
COREN/MA nº 138.162 -ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira
Secretária
COREN/MA nº 73.519 -ENF